

**EDITAL FLD VII  
2023**

# **MOVIRACÁ**

**APOIO A PROJETOS DE  
FORTALECIMENTO DE  
ORGANIZAÇÕES INDÍGENAS  
DE BASE COMUNITÁRIA**



**PROGRAMA  
DE PEQUENOS  
PROJETOS**

Este projeto é financiado  
pela União Europeia





# SUMÁRIO

<b>INFORMAÇÕES GERAIS</b> .....	<b>03</b>
1. CONTEXTO .....	<b>07</b>
2. ENCONTRO SOBRE GESTÃO COLETIVA DE PROJETOS .....	<b>09</b>
3. OBJETIVO .....	<b>10</b>
4. PÚBLICO BENEFICIÁRIO .....	<b>12</b>
5. ORGANIZAÇÕES ELEGÍVEIS .....	<b>13</b>
6. DURAÇÃO DO PROJETO .....	<b>14</b>
7. ABRANGÊNCIA E VALORES DE APOIO .....	<b>15</b>
8. ENVIO DOS PROJETOS .....	<b>16</b>
9. CALENDÁRIO E PRAZOS .....	<b>17</b>
10. CRITÉRIOS DE PRÉ-SELEÇÃO .....	<b>18</b>
11. AVALIAÇÃO DOS PROJETOS .....	<b>19</b>
12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E REPASSE DOS RECURSOS .....	<b>20</b>
13. APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS E PRESTAÇÃO DE CONTAS .....	<b>21</b>
14. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO .....	<b>22</b>
<b>PARA MAIS INFORMAÇÕES OU DÚVIDAS</b> .....	<b>23</b>





# INFORMAÇÕES GERAIS

## OBJETIVO

Contribuir para o fortalecimento da atuação das organizações indígenas de base comunitária.

### **LINHA 1: FORTALECIMENTO DA ARTICULAÇÃO DE MULHERES INDÍGENAS**

Apoio a projetos especialmente de organizações de mulheres indígenas, envolvendo ações como encontros intergeracionais, assembleias, formação de lideranças, constituição e fortalecimento de grupos de mulheres, estruturação de espaços seguros, geração de renda.

### **LINHA 2: DEFESA DOS MODOS DE VIDA**

Apoio a projetos com foco em cuidados de saúde mental e espiritual, com ações voltadas ao fortalecimento de conhecimentos tradicionais, por meio da construção tradicional de espaços culturais e espirituais, realização de encontros, formações e trocas de experiências entre pessoas indígenas.

### **LINHA 3: FORTALECIMENTO DA GESTÃO INSTITUCIONAL DE ORGANIZAÇÕES INDÍGENAS DE BASE COMUNITÁRIA**

Apoio a projetos com foco em infraestrutura administrativa, regularização, formalização, assembleias, encontros e formações locais.

#### **IMPORTANTE:**

TODOS OS PROJETOS APRESENTADOS DEVEM PREVER AO MENOS UMA ATIVIDADE VOLTADA À PROMOÇÃO DA JUSTIÇA DE GÊNERO, TENDO A PARTICIPAÇÃO DIRETA DAS MULHERES NA TOMADA DE DECISÕES.





# INFORMAÇÕES GERAIS

## PÚBLICO BENEFICIÁRIO

Povos e comunidades indígenas, mulheres e juventudes indígenas, lideranças indígenas.

## ORGANIZAÇÕES ELEGÍVEIS

**Como requerentes e executoras:** Organizações indígenas de base comunitária.

**Somente como requerentes:** Organizações indígenas de atuação regional, estadual ou nacional; Organizações de apoio a povos indígenas.

## ÁREA DE APOIO DO EDITAL

Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, sul do Mato Grosso do Sul (Microrregiões de Dourados e de Iguatemi), Rondônia e sul do Amazonas (região de Pauini).

## PRAZO PARA ENVIO

11 de dezembro de 2023, às 23h59min, horário de Brasília/DF.





# INFORMAÇÕES GERAIS

## PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS

De abril a setembro de 2024.

Através do formulário eletrônico de projetos, disponível no site da FLD, no endereço [projetos.fld.com.br/requerente/login.php](https://projetos.fld.com.br/requerente/login.php)

## FORMA DE ENVIO

**Os documentos solicitados no item 12 deste edital também deverão ser anexados no formulário eletrônico de projetos no momento da inscrição.**

## VALOR DO PROJETO

Até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por projeto.

## OFICINA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS

Será oferecida uma oficina virtual nos dias 31 de outubro e 01 de novembro, das 9h às 12h (horário de Brasília/DF).





# INFORMAÇÕES GERAIS

## ENCONTRO COM GRUPOS / PROJETOS APOIADOS

O apoio aos projetos selecionados está vinculado à participação no encontro do Programa de Pequenos Projetos com grupos apoiados, que será realizado ao longo de dois dias, na semana de 11 a 15 de março de 2024, em Porto Alegre/RS.

## SEÇÃO DE DÚVIDAS FREQUENTES

[fld.com.br/duvidas-frequentes](http://fld.com.br/duvidas-frequentes)





# 1. CONTEXTO

O contexto de ameaças aos povos indígenas e seus territórios aprofundou-se muito no Brasil nos últimos anos. O desmantelamento de políticas públicas e de organizações indígenas e indigenistas, os projetos de lei (PLs) que ferem gravemente os direitos garantidos na Constituição Federal de 1988, a interpretação da tese do “marco temporal” e suas derivações trazem graves consequências para os povos indígenas, como o aumento das violências física, mental e espiritual, a ameaça de retirada de seus direitos, a legitimação das invasões de seus territórios e os ataques racistas no cotidiano.

Em resposta, povos e comunidades indígenas, contando principalmente com o protagonismo das mulheres indígenas, têm se organizado em seus territórios para estarem na linha de frente nas denúncias de violações de seus direitos constitucionais, na retomada e defesa de seus corpos-territórios, na ocupação de espaços de (re)construção das políticas públicas, no protagonismo da luta antirracista, no fortalecimento de suas organizações e, principalmente, na resistência indígena.

Reforça-se a importância das organizações indígenas de base comunitária, que são os espaços estratégicos de articulação das comunidades indígenas em seus territórios para o fortalecimento da luta organizada e da resistência na defesa de seus direitos. São elas que





se organizam nos territórios e buscam projetos para a melhoria de suas realidades. As mulheres indígenas destacam-se com seus coletivos e organizações pela visibilidade dada às lutas e às violências sofridas em seus corpos-territórios, assim como suas reflexões, posicionamentos e enfrentamentos.

Portanto, buscando contribuir para a resistência indígena, em especial das mulheres e juventudes indígenas, no âmbito local e comunitário, o presente edital, vinculado ao Projeto Moviracá: direito à terra indígena, apoiado pela União Europeia, tem como intuito contribuir para o fortalecimento das organizações indígenas de base comunitária, na defesa de seus direitos constitucionais e no enfrentamento às violências e violações que atingem os corpos-territórios dos povos indígenas.

O edital está vinculado aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas, com ênfase no ODS 1 - “erradicação da pobreza”, tendo em vista a meta de garantir que todas as pessoas tenham acesso à propriedade e controle sobre a terra; ODS 16 - “paz, acesso à justiça para todos e instituições eficazes”, tendo em vista a incidência na defesa dos direitos dos povos indígenas; ODS 10 - “redução das desigualdades”, tendo em vista o apoio direto a organizações indígenas para que se fortaleçam no enfrentamento da violação de seus direitos; e ODS 5 - “igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas”, por meio do fomento à participação das mulheres indígenas nos processos de formação, articulação e mobilização e em diferentes níveis de tomada de decisão.





## 2. ENCONTRO SOBRE GESTÃO COLETIVA DE PROJETOS

**O apoio aos projetos selecionados está vinculado à participação em um encontro presencial (eventualmente híbrido) sobre gestão coletiva de projetos e justiça de gênero, realizado pela FLD.**

O encontro presencial será realizado ao longo de dois dias, na semana de 11 a 15 de março de 2024, em Porto Alegre/RS. As despesas com deslocamento serão custeadas pela FLD, para a participação de uma pessoa representante de cada projeto apoiado (preferencialmente a pessoa coordenadora do projeto). No caso de projetos que possuam organização requerente e executora diferentes, será viabilizada a participação de uma pessoa de cada organização.

Os recursos dos projetos serão repassados após a participação nesse encontro.





## 3. OBJETIVO

Este edital tem como objetivo contribuir para o fortalecimento da atuação das organizações indígenas de base comunitária, com foco nas ações das mulheres indígenas, na defesa dos modos de vida e no fortalecimento da gestão institucional. Serão apoiadas ações que enfoquem, ao menos, uma das seguintes linhas:

### **LINHA 1: FORTALECIMENTO DA ARTICULAÇÃO DE MULHERES INDÍGENAS**

Apoio a projetos especialmente de organizações de mulheres indígenas, envolvendo ações como campanhas, encontros intergeracionais, assembleias, mobilizações, formações, constituição e fortalecimento de grupos de mulheres, estruturação de espaços seguros, diagnósticos, cursos com foco na sustentabilidade econômica de mulheres indígenas e geração de renda, ações locais sobre o tema da superação da violência contra as mulheres indígenas.

### **LINHA 2: DEFESA DOS MODOS DE VIDA**

Apoio a projetos com foco em cuidados de saúde mental e espiritual, com ações voltadas ao fortalecimento de conhecimentos tradicionais, por meio da construção tradicional de espaços culturais e espirituais, realização de encontros, trocas de conhecimentos entre pessoas indígenas e encontros de lideranças espirituais indígenas.





## LINHA 3: FORTALECIMENTO DA GESTÃO INSTITUCIONAL DE ORGANIZAÇÕES INDÍGENAS DE BASE COMUNITÁRIA

Apoio a projetos com foco em infraestrutura administrativa, regularização estatutária, formalização, encontros e formações locais, realização de assembleias, compra de equipamentos, pagamentos de despesas de escritório e de contabilidade, aquisição de pacotes de internet, realização de formações em gestão institucional.

### PARA AS TRÊS LINHAS, DEVE-SE CONSIDERAR:

Todos os projetos apresentados devem prever ao menos uma atividade voltada à promoção da justiça de gênero.

[CLIQUE AQUI E VEJA AQUI SUGESTÕES SOBRE ESTE TEMA](#)

Não serão apoiados projetos direcionados exclusivamente para a aquisição de equipamentos, realização de obras convencionais de construção ou reformas e/ou contratação de recursos humanos (RH). Os itens de contratação de RH e/ou aquisição de equipamentos não poderão ultrapassar o limite de 50% do valor total do projeto.

**Observação:** poderão ser apresentados projetos que atendam a mais de uma linha. No resumo, deverá ser indicado a qual(is) linha(s) o projeto estará respondendo. Uma mesma organização não poderá enviar mais de um projeto por edital.





## 4. PÚBLICO BENEFICIÁRIO

**POVOS E COMUNIDADES  
INDÍGENAS, MULHERES E  
JUVENTUDES INDÍGENAS,  
LIDERANÇAS INDÍGENAS.**





## 5. ORGANIZAÇÕES ELEGÍVEIS

Para envio de projetos, é preciso que a organização requerente seja formalmente constituída (possua CNPJ). Caso o grupo não seja formalizado, é possível enviar projeto em parceria com outra organização que já seja. Nesse caso, o grupo não formalizado entra como organização executora do projeto e a parceira formalizada, como organização requerente.

São elegíveis:

**Como requerentes e executoras:** Organizações indígenas de base comunitária.

**Somente como requerentes:** Organizações indígenas de atuação regional, estadual ou nacional; Organizações de apoio a povos indígenas.

Não serão considerados projetos oriundos de pessoas físicas, de Microempreendedor/a Individual (MEI), de instituições privadas com fins lucrativos, de órgãos públicos e de instituições de ensino.





## 6. DURAÇÃO DO PROJETO

# ◆ 6 MESES ◆

Serão apoiados projetos com a duração de até 6 (seis) meses, no período compreendido entre abril e setembro de 2024.





## 7. ABRANGÊNCIA E VALORES DE APOIO

Serão apoiados projetos nos estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, sul do Mato Grosso do Sul (Microrregiões de Dourados e de Iguatemi), Rondônia e sul do Amazonas (região de Pauini), com valor máximo de apoio de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por projeto. O valor total previsto para apoio a projetos neste edital é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).





## 8. ENVIO DOS PROJETOS

Os projetos devem ser elaborados e enviados **exclusivamente** através do formulário eletrônico de projetos, disponível no site da FLD, no endereço [projetos.fld.com.br/requerente/login.php](https://projetos.fld.com.br/requerente/login.php), observando-se as condições e critérios estabelecidos neste edital.

**PRAZO: 11 DE DEZEMBRO DE 2023**





## 9. CALENDÁRIO E PRAZOS

<b>ABERTURA DO EDITAL</b> (INÍCIO DO PRAZO DE ENCAMINHAMENTO DE PROJETOS)	20 de outubro de 2023
<b>OFICINA VIRTUAL DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS</b>	31 de outubro e 01 de novembro de 2023, das 9h às 12h (horário de Brasília/DF)
<b>PRAZO PARA ENVIO DE DÚVIDAS PELO E-MAIL</b>	Até 08 de dezembro de 2023
<b>ENCERRAMENTO DO EDITAL</b> (PRAZO FINAL DE ENCAMINHAMENTO DE PROJETOS)	11 de dezembro de 2023, às 23h59min, horário de Brasília/DF
<b>DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS, NO SITE DA FLD</b>	15 de dezembro de 2023
<b>PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA ÀS ORGANIZAÇÕES COM PROJETO APROVADO</b>	Até 31 de janeiro de 2024
<b>ENCONTRO PRESENCIAL COM PROJETOS APROVADOS</b>	Na semana de 11 a 15 de março de 2024
<b>REPASSE DO RECURSO FINANCEIRO/ PREVISÃO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS</b>	Após participação no encontro presencial em março de 2024. Início a partir da segunda quinzena de março de 2024.
<b>PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS</b>	De abril a setembro de 2024
<b>PRAZO FINAL PARA ENVIO DO RELATÓRIO NARRATIVO E FINANCEIRO FINAL</b>	31 de outubro de 2024





## 10. CRITÉRIOS DE PRÉ-SELEÇÃO

### Serão pré-selecionados os projetos:

- ◆ Que respondam ao objetivo deste edital;
- ◆ Recebidos via formulário eletrônico (plataforma on-line);
- ◆ Recebidos dentro do prazo estabelecido por este edital;
- ◆ De organizações que não possuam projeto em andamento com a FLD;
- ◆ De organizações que tenham cumprido a execução de projeto apoiado pela FLD, de acordo com o Termo de Colaboração;
- ◆ Que apresentem, no momento da inscrição do projeto, **todos** os documentos indicados no item 12 deste edital;
- ◆ De organizações que apresentam as condições de elegibilidade descritas no edital.

Uma mesma organização não poderá enviar mais de um projeto por edital.





# 11. AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

## **Serão considerados para análise dos projetos:**

- ◆ Protagonismo indígena, evidenciado nas contratações, na gestão e nas assessorias aos projetos;
- ◆ Participação das mulheres indígenas na construção do projeto e nas ações propostas;
- ◆ Promoção da participação da juventude indígena;
- ◆ Elaboração coletiva do projeto;
- ◆ Coerência entre os objetivos, atividades, resultados esperados, cronograma e orçamento na resposta ao edital;
- ◆ Fortalecimento da gestão participativa.





## 12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E REPASSE DOS RECURSOS

A lista dos projetos aprovados será publicada no site da FLD ([fld.com.br](http://fld.com.br)) e do COMIN ([comin.org.br](http://comin.org.br)) após a reunião da Comissão Interna de Avaliação de Projetos, conforme calendário apresentado no item 9 deste edital.

Para repasse dos recursos, será firmado um Termo de Colaboração entre a FLD e a organização requerente. O repasse está condicionado à apresentação de conta bancária ativa em nome da organização requerente (pessoa jurídica) e dos seguintes documentos, que deverão ser anexados no formulário eletrônico de projetos, no formato pdf, imagem ou word:

- ◆ Cópia do estatuto da organização requerente;
- ◆ Cópia da ata de eleição da atual diretoria ou coordenação da organização requerente;
- ◆ Cópia do cartão do CNPJ da organização requerente

(pode ser emitido no site da Receita Federal, no link [servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp));

◆ Cópia de documento de identidade das pessoas que assinarão o Termo de Colaboração, a saber: pessoa legalmente constituída para responder pela organização requerente (conforme indicado em ata/procuração), pessoa responsável pela organização executora (se diferente da requerente) e pessoa coordenadora do projeto.

**Os recursos previstos serão concedidos às organizações requerentes, em caráter não reembolsável, após o recebimento do Termo de Colaboração preenchido e assinado, sendo liberados trimestralmente, conforme o cronograma de repasse informado no projeto.**





# 13. APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas do projeto deverá ser feita por meio de relatórios narrativo e financeiro final, cujos modelos estão disponíveis no site da FLD, no link [fld.com.br/prestacao-de-contas](http://fld.com.br/prestacao-de-contas)

A cada trimestre, a organização deverá enviar uma prestação de contas parcial com os comprovantes fiscais válidos, tendo utilizado, no mínimo, 80% do recurso repassado, e solicitando novo repasse, para que uma nova parcela seja encaminhada.

**O relatório final deverá ser encaminhado após a conclusão do projeto até o dia 31 de outubro de 2024.**

Todo comprovante de despesa deve ser nominal à organização requerente. Todas as despesas devem ser comprovadas através de notas e cupons fiscais, sendo que o pagamento de recursos

humanos deverá ser efetuado por meio de: contracheque/holerite, no caso de contratação via CLT; notas fiscais e MEI, no caso de pessoa jurídica; e Recibo de Pagamento de Contribuição Individual (RPCI), no caso de pessoas físicas autônomas.

Para despesas/aquisições com valores acima de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), deverá ser realizada Tomada de Preço, com apresentação de três orçamentos, que deverão ser anexados ao comprovante de despesa correspondente.

O recolhimento dos encargos/impostos é de responsabilidade da organização requerente, podendo ser deduzido dos recursos do projeto e devendo ser comprovado quando da prestação de contas. Os recursos do projeto não poderão ser utilizados para o pagamento de juros e multas.





## 14. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento dos projetos será realizado pelo Programa de Pequenos Projetos da FLD, orientado pelos objetivos e resultados previstos, por meio de visitas, reuniões e formações, correspondências eletrônicas, contatos telefônicos, registros fotográficos, notícias e relatórios narrativo e financeiro.





# 15. PARA MAIS INFORMAÇÕES OU DÚVIDAS

**CONSULTE A SEÇÃO  
DE DÚVIDAS FREQUENTES:**

[fld.com.br/duvidas-frequentes](http://fld.com.br/duvidas-frequentes)

Caso permaneçam dúvidas, entre em contato até **08 de dezembro de 2023**

Programa de Pequenos Projetos da FLD  
[pequenosprojetos@fld.com.br](mailto:pequenosprojetos@fld.com.br)



**PARA CONHECER MAIS SOBRE O PPP, ACESSE:**

[fld.com.br/ppp](http://fld.com.br/ppp)



**PARA CONHECER MAIS  
SOBRE O COMIN, ACESSE:**

[comin.org.br](http://comin.org.br)





Este projeto é financiado  
pela União Europeia

